



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE FONTE LUMINOSA, INCLUINDO O
FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Março de 2024

São Félix do Xingu – PA



1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FONTE LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme projeto básico, e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO LOCAL DO SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência, serão executados na Avenida 22 de março, Lt 01, Qd 39, St 01, Bairro Centro e Avenida Rio Xingu, Lt 02, Qd 177, St 02, Bairro Rodoviário.

3. DO OBJETIVO

O presente objeto de contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na construção de lago artificial com iluminação em LED denominado Fonte Luminosa.

A construção dessas fontes luminosas em praças de área pública trará a população local de convivência e interação social, tornando o local mais harmônico para o convívio social.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

No menor preço proposto pelas licitantes deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, como: materiais e serem utilizados, mão de obra inclusa as leis sociais, manutenção e



depreciação de maquinas e equipamentos, transportes, ferramentas e etc.

Os serviços a serem realizados deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, os materiais utilizados deverão ser de capacidade igual ou superior a referência estabelecida na planilha orçamentária.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução da obra será de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço a ser expedida para a CONTRATADA em até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto deste Projeto Básico dar-se-á conforme com base no artigo 140 da Lei nº 14.133/21, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo dos serviços, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites permitido pela lei ou pelo contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor nomeado através de Portaria específica, o qual deverá possuir capacidade técnica para que possa dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos trabalhos e de tudo dar ciência a empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato e os projetos.



A fiscalização deve se abster de realizar o recebimento provisório de obras com pendências a serem solucionadas pela construtora, uma vez que o instituto do recebimento provisório, previsto no art. 140, inc. II, da Lei nº 14.133/21, não legitima a entrega provisória de uma obra inconclusa, mas visa resguardar a Administração no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório (Acórdão 813/2013-Plenário);

Na entrega de materiais que supostamente não são “similares”, a fiscalização deve exigir laudos técnicos, certificados, atestados etc. certificando que os materiais são similares;

O responsável pela fiscalização deve zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto Básico, efetuando gestões administrativas junto à CONTRATADA.

Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato na fiscalização dos serviços previstos neste Projeto, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração da CONTRATANTE, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.

A supervisão da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos e serviços deverá ser rigorosamente aquele descrito no Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro inferior aquele;
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.3. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência;
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 8.5. Responder integralmente pela obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 8.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;



- 8.7. Manter, na direção dos serviços, representante/técnico capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos seus atos;
- 8.8. Manter equipe técnica para a execução dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de vigência do contrato;
- 8.9. Cumprir os serviços conforme disposições neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo;
- 8.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão por parte da CONTRATADA;
- 8.11. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo, se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações;
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços contratados;
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através do responsável pela fiscalização;
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas em edital;

- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pelo responsável pela fiscalização.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contatos a partir da data da efetiva execução dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Planilha de medição, Boletim de medição e aceite do responsável pela Fiscalização.

11. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 1 - registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, onde conste menção ao objeto a ser contratado;
- 2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Qualificação Técnica

Certidão de Registro de Conselho de sua respectiva região, dentro do prazo de validade e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

12.DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A- Contratada deverá dar garantia dos materiais fornecidos e aplicados, bem como dos serviços executados por um período de 3 anos, a partir da data do recebimento definitivo do objeto da Licitação.

13. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

E-mail: licitação.pmsfx@hotmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de São Felix do Xingu –Pa, Sediada na Avenida 22 de Março, 915, Centro, telefone (94) 98136-7442

12. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SITE ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento a lei 14.133/2021 o sitio eletrônico oficial do município de São Felix Do Xingu –Pa, <https://www.sfxingu.pa.gov.br/>.

A presente manifestação de interesse em obter propostas do presente edital será divulgada através do site eletrônico oficial do município conforme prevê no § 3º do art 75 da lei 14.133/2021, com objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para administração municipal.

Conforme prevê artigo 72 da lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deveser divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



São Félix do Xingu – PA, 07 de março de 2024



Documento assinado digitalmente

EULLER LOUREIRO DE MOURA

Data: 07/03/2024 08:35:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Euller Loureiro de Moura

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 332/2021